



DECRETO 04/2017

Ementa: Anula o Decreto de Desapropriação 03/14, por não atender os requisitos legais, sendo nulo de pleno direito, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha**, Manoel José da Silva, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o ex-prefeito municipal editou o Decreto 03/2014, o qual declarou de interesse social, para fins de desapropriação, uma área de terra de 8.692,14 m², localizada no Município de Carnaubeira da Penha, de propriedade de Manoel Lopes de Andrade e Maria Carmelita de Andrade;

Considerando que, embora o ex-prefeito tenha editado o Decreto supramencionado, o mesmo não efetuou o prévio depósito judicial do valor da indenização devida, conforme se verifica pela análise dos autos do processo 134-74.2014.8.17.0620, em trâmite na Vara Única de Floresta/PE;

Considerando que, nos termos do artigo 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), é nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o prévio depósito judicial do valor da indenização;

Considerando que, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que o Município de Carnaubeira da Penha não tem mais nenhum interesse na desapropriação da área mencionada acima, por não ser de interesse social e, principalmente, pelo fato do município não possuir atualmente condições financeiras para pagar a indenização aos proprietários;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulado o Decreto Municipal 03/2014, por violar o disposto no artigo 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo nulo de pleno direito.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carnaubeira da Penha, 28 de março de 2017.


Manoel José da Silva
Prefeito Municipal

